

E-codemocracia
a proteção do meio ambiente no ciberespaço
Ivar Alberto Martins Hartmann

Fernanda Netto Estanislau

Mestranda em Direito na Escola Dom Elder Câmara
Graduação em Direito pela PUC Minas
Email: fernandaestanislau@yahoo.com.br

Recebido: 07 dez. 2015

Aprovado: 23 abr. 2016

Ivar Alberto Martins Hartmann, autor da obra, é doutorando em Direito Público pela UERJ. Mestre em Direito Público pela PUC-RS e Mestre em Direito (LL.M.) pela Harvard Law School. Professor e Pesquisador da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas-RJ. Coordenador do Projeto Supremo em Números. Advogado. Coordenador Executivo da Revista Direitos Fundamentais e Justiça. Ex-bolsista da CAPES, do DAAD e da Harvard Law School.

A obra em epígrafe foi lançada em 2010, originando-se da dissertação de mestrado do autor, tendo como orientador o Prof. Dr. Carlos Alberto Molinaro e co-orientador o Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet, no âmbito do programa de Pós- Graduação em Direito da PUCRS. Tal fato foi mencionado no prefácio da obra. Percebe-se a importância da presente obra que examina, de forma percuciente, o quase intocado tema da proteção do meio ambiente no ciberespaço.

Escrito na terceira pessoa, de forma muito didática e elucidativa, a obra possui duzentas e oito páginas e se divide em duas partes, cada uma contendo dois capítulos. Os capítulos são tão bem divididos e trabalhados que permite ao leitor direcionar seu interesse de leitura sendo possível a leitura isolada de cada um.

De forma inovadora, desbravando temas e tentando demonstrar a lógica existente entre o ambiente natural como conhecemos e o ciberespaço e a importância da comunicação e o direito de todos, o livro no mínimo desperta um novo olhar sobre como devemos encarar a nova proteção ambiental. Narrando de forma direta, mas bem clara e rica, o autor nos deixa claro o que entende ser necessário para se alcançar o que

o mesmo chama de eco-democracia. Passando pela descrição da legislação ambiental brasileira, com ênfase na constituição federal e a influência alemã na mesma, e demonstrando a diferença entre um Estado Ambiental e o Estado-Rede, o autor nos leva por um emaranhado de informações e deduções que nos permite ver a importância da proteção ambiental pelo ciberespaço e a garantia do acesso de todos ao mesmo.

No primeiro capítulo intitulado de “O Estado Ambiental”, o autor analisa a legislação ambiental existente, fazendo um breve comparativo entre a legislação brasileira e a alemã. Na contra mão da doutrina majoritária, sustenta que o art. 225 da Constituição Federal de 1988, constitui na verdade um objetivo estatal e não contém um direito fundamental ao meio ambiente. Com a descrição da legislação ambiental, o autor questiona a doutrina existente acerca do meio ambiente como direito fundamental e trás a tona a discussão se a necessidade de associar o direito fundamental a um interesse individual não acabaria resultando em uma possibilidade de restrição dos bens ambientais protegidos; o que segundo o autor não ocorre quando se trata do objetivo estatal. Destaca que a simples existência do homem sobre a Terra causa um impacto ambiental cuja redução a zero é impossível. O primeiro capítulo nos faz ponderar sobre os princípios constitucionais existentes e até aonde é possível uma verdadeira proteção ambiental.

O segundo capítulo, intitulado como “O Estado-Rede”, é destinado a apresentar ao leitor a internet com novos olhos. Explica desde o surgimento até a manutenção das comunidades dentro da internet. Podemos perceber a caracterização de cada comunidade e a relevância da rede de comunicação existente no que o autor chama de “sociedade de informação”.

Para Ivar Alberto Martins Hartmann, diferentemente do Estado Social, que trata da garantia de condições para a vida em sociedade, ou do Estado Ambiental, orientado por um objetivo de ação, o Estado-Rede é caracterizado por uma forma estrutural, não por uma meta ou finalidade. A ideia central é o uso das tecnologias de informação para a formação de uma malha comunicativa entre entes públicos, privados e da sociedade civil, nivelando hierarquias e viabilizando a realização de tarefas pelo poder público de acordo com frequentes e sistemáticas intervenções e contribuições de grande pluralidade de grupos e atores, bem como a realização de tarefas por entes privados e pela sociedade civil, de acordo com a fiscalização do poder público e dos demais atores particulares.

Dessa forma, o autor caracteriza a sociedade-rede como um processo, de forma que este garanta a participação de todos de forma geral, passando pela informação, contribuição, influencia e fiscalização. Em síntese o Estado-Rede se caracteriza não apenas pela existência de um objetivo e sim por uma malha informativa, um tipo substancialmente novo de comunicação social que só pode se viabilizar através da Internet.

Na segunda parte do livro, o terceiro capítulo trata da proteção ambiental procedimental na perspectiva de um estado ambiental articulado em um Estado-rede. Tal procedimento só se faz possível com a flexibilização da regulação e a cooperação da sociedade civil no estabelecimento das decisões que fundam o direito ambiental material. Por meio da tecnologia da informação em vários setores da economia, seria possível acompanhar o desenvolvimento das relações existentes, mensurando o dano ambiental e alcançando o maior potencial para diminuição da poluição.

Tratando a informação ambiental como meio para alcançar maior efetividade da proteção ambiental, associada a consciência ambiental, a disponibilidade de informações seria o meio mais eficaz para proteção ambiental. Afinal a partir da viabilização de informações ambientais, pelo Estado, seria possível esclarecer os indivíduos para que possam diferenciar entre riscos ambientais falsamente percebidos e os verdadeiros perigos de dano ambiental.

Seguindo a linha de pensamento, o autor nos alerta que mesmo sendo a qualidade da interação, da capacidade de produção de ideias novas e de mobilização em comunidades que se formam, ou se aproveitam do ciberespaço é muito maior, mas mesmo assim a simples entrada na Internet não tem o condão de instantaneamente, transformar cidadãos desinteressados em apaixonados ativistas políticos.

No quarto e último capítulo, o Direito Fundamental ao Acesso à Internet e a sua Eficácia, é defendido o fato de que o acesso à Internet é um direito fundamental independente, não apenas um desdobramento de outros direitos como o de liberdade de expressão ou direito a informação. De forma concisa, é apresentado a necessidade de inclusão digital, e alguns pontos negativos do ciberespaço.

Entendendo ser negativo a obrigação do Estado de não realizar medidas restritivas da livre atuação de todos no ciberespaço, de forma bem esclarecedora nos é apresentada a solução encontrada para tentar equilibrar o desenvolvimento da Internet. Ao fim de forma perspicaz nos é apresentada a necessidade de uma nova visão sobre o que entendemos de democracia, participação e eficácia.

A obra como um todo é um convite ao repensar das possibilidades de proteção ambiental. Apresentando um novo olhar sobre as primícias que já conhecemos, o autor traz embasamento teórico e jurídico para novas possibilidades de entendimento e proteção do meio ambiente. Cumprindo o objetivo de nos mostrar o que seria uma eco-democracia, somos ainda arrebatados a um mundo que vivemos, conhecemos, mas que profundamente pouco analisamos, a internet. O ciberespaço, a Internet, se mostram como um novo ambiente a ser protegido, estudado e repensado e por meio desta obra é possível entender sua relação com o meio ambiente.

Referência

HARTMANN, I. A. M. **E-codemocracia**: a proteção do meio ambiente no ciberespaço. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.